

**EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 04/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021**  
**Aprovado pelo Parecer CPG/FCM n. 66, de 19 de agosto de 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG n. 001/2017, de 8 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no **primeiro semestre de 2021**.

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Mestrado:** profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária e cursos correlatos.
- 1.2. Doutorado:** profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente poderão ser aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

**2. VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES**

**2.1.** Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, cada orientador credenciado poderá aprovar até três candidatos no mestrado e três candidatos no doutorado.

**2.2. LINHAS DE PESQUISA**

- Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia
- Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário
- Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos
- Toxinologia e Toxicologia
- Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino

**2.3. ORIENTADORES CREDENCIADOS****Permanentes**

**Prof. Dr. André Almeida Schenka**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Angélica de Fátima de Assunção Braga**  
Departamento de Anestesiologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Edson Antunes**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Fabiola Taufic Mónica Iglesias**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Gabriel Forato Anhô**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Gilberto de Nucci**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Heitor Moreno Junior**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. José Luiz da Costa**  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Joseane Morari**  
Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Luiz Osório Silveira Leiria**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,  
Universidade de São Paulo

**Profª Drª Maria Alice da Cruz Hofling**  
Departamento de Histologia e Embriologia, Instituto de Biologia,  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Patricia Moriel**  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa**  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Rodrigo Gimenez Pissutti Modolo**  
Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Sisi Marcondes Paschoal**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Stephen Hylsop**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Thiago Quinaglia Araújo Costa Silva**  
Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

**Colaboradores**

**Profª Drª Alessandra Gambero**  
Centro de Ciências da Vida, Pontifícia Universidade Católica de Campinas

**Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos**  
Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,  
Universidade de São Paulo

**Prof. Dr. Rodrigo Alvaro Brandão Lopes Martins**  
Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade do Vale do Paraíba

**Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva**  
Departamento de Fisiologia e Biofísica, Instituto de Ciências Biomédicas,  
Universidade de São Paulo



### 3. INSCRIÇÃO

#### 3.1. PERÍODO

**3.1.1.** No período de **26 de outubro a 3 de novembro de 2020**, o candidato deverá fazer a inscrição no curso de interesse. Para isso, deverá acessar o site [www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br), clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscriva-se aqui**", e seguir as demais instruções. Após submeter corretamente seus dados e documentos digitalizados, será gerado um formulário de inscrição em PDF.

**3.1.2.** O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado, devendo entregar, portanto, dois formulários.

#### 3.2. DOCUMENTAÇÃO

##### 3.2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **1 via digitalizada da checklist preenchida e assinada (anexo 1 do edital)**
- **1 via do formulário de inscrição (DAC) (item 3.1.1. do edital)**

A via deve estar devidamente preenchida.

- **1 cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento**
- **1 cópia digitalizada da cédula de identidade com número de CPF**

Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar cópia simples do cartão ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.

- **1 cópia digitalizada do diploma de graduação**

Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.

- **1 cópia digitalizada do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa**

Este documento excepcionalmente poderá ser entregue na ocasião da matrícula. Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - [tesprime.org](http://tesprime.org)), com pontuação mínima de 70;
- TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada)
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência, no caso de candidatos ao Doutorado

- **1 via digitalizada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital)**
- **1 cópia digitalizada da carteira de vacinação**
- **1 via digitalizada assinada da carta do orientador credenciado no programa (anexo 3 do edital)**
- **1 via digitalizada assinada da carta do coorientador (se houver) credenciado no programa (anexo 3 do edital)**
- **1 via digitalizada assinada da declaração de conflito de interesse (anexo 4 do edital)**
- **1 cópia digitalizada do currículo Lattes atualizado**
- **Para o Mestrado e Doutorado Direto: 1 exemplar digitalizado do resumo do projeto de pesquisa**  
O documento deve ter apenas uma página, seguindo o modelo (anexo 5 do edital)
- **Para o Doutorado e Doutorado Direto: 1 exemplar digitalizado do projeto de pesquisa**  
O documento deve ter até 15 páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.

**3.2.2.** Os candidatos ao doutorado que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até o dia **28 de fevereiro de 2021**. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar esse documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.



**3.2.3.** A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

### 3.3. ENVIO

**3.3.1.** No ato da inscrição, a documentação relacionada no item 3.2.1 deste edital deverá ser encaminhada em arquivo compactado (formato .zip ou .rar) para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br). O título do e-mail deverá ser "Inscrição para a Pós-Graduação – [NÍVEL] – [NOME DO CANDIDATO]".

**3.3.2.** A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

## 4. PROCESSO SELETIVO

### 4.1. MESTRADO

**4.1.1.** Os candidatos ao **mestrado** e **doutorado direto** com inscrição deferida serão convocados, em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital, para **exame de seleção** que consistirá em análise do currículo Lattes e entrevista.

**4.1.2.** Serão valorizados no currículo Lattes: participação em atividades acadêmicas, incluindo iniciação científica oficialmente caracterizada; apresentações de trabalhos em congressos; artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos.

**4.1.3.** A entrevista, realizada por Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá por meio virtual, em data e horário a serem divulgados nos termos do item 4.5.1 deste edital, e versará sobre o projeto encaminhado e o currículo Lattes.

**4.1.4.** A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 5,0 (cinco). A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das vagas disponíveis para cada orientador até o limite definido no item 2.1 do edital.

**4.1.5.** As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### 4.2. DOUTORADO

**4.2.1.** Os candidatos ao **doutorado** com inscrição deferida e ao **doutorado direto** com inscrição deferida e aprovados na entrevista, conforme o item 4.1 do edital, deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de pesquisa para uma Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

**4.2.2.** A apresentação deve ser feita com auxílio de slides (*PowerPoint*, *Prezi*, *Google Slides* ou similar) com duração de trinta minutos, contendo Introdução, Objetivos, Métodos e Resultados preliminares, se houver. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca, por mais trinta minutos. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de zero a dez pontos. Os candidatos que obtiverem média menor do que cinco pontos serão considerados reprovados. No caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstanciado.

**4.2.3.** As apresentações e as arguições serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.



### 4.3. DOUTORADO DIRETO

**4.3.1.** O candidato ao **doutorado direto** deverá encaminhar, no ato da inscrição, dois formulários de matrícula, um para o mestrado e outro para o doutorado, conforme o item 3.1.2 do edital, e deverá realizar a **entrevista** e a **defesa de projeto**, nos termos do item 4.1 e 4.2 do edital.

**4.3.2.** Se este candidato for reprovado na etapa da entrevista, não poderá realizar a defesa do projeto. Se este candidato for aprovado na etapa da entrevista e reprovado na defesa do projeto, terá direito a cursar o mestrado, se assim o desejar.

### 4.4. COMISSÃO EXAMINADORA

**4.4.1.** A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e as diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.

### 4.5. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.5.1.** As entrevistas do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Direto acontecerão por meio virtual, em data e horário compreendidos no período de **23 a 26 de novembro de 2020** a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **13 de novembro de 2020**.

**4.5.2.** A defesa dos projetos para o Doutorado e Doutorado Direto ocorrerão por meio virtual, em data e horário compreendidos no período de **30 de novembro a 3 de dezembro de 2020**, a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **26 de novembro de 2020**.

**4.5.3.** A divulgação dos resultados das entrevistas será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **26 de novembro de 2020**. A divulgação dos resultados das apresentações de projetos será feita da mesma forma até o dia **3 de dezembro de 2020**.

## 5. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

**5.1.** Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior se aplicam as mesmas exigências de documentação indicada no item 3.2.1 do edital, de acordo com os prazos e demais informações do item 3.3 do edital, bem como de avaliação – nos termos dos itens 4.1.1 a 4.1.4 deste edital, para o mestrado e doutorado direto; e nos termos do item 4.2.1 deste edital, para o doutorado e doutorado direto.

**5.3.** Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

**5.4.** O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos conforme instruções na página [www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula](http://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula).

**5.5.** Ao ingressar no Brasil, o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Setor de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e cópia deste. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela Unicamp e a apresentar ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC protocolo emitido pela Polícia Federal todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada ou o registro de novo visto consular.



## 6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**6.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**6.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento legal, data e assinatura, conforme anexo 6 do edital. Deverá ser enviado para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br).

**6.3.** A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

**6.4.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

**6.5.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo da prova.

**6.6.** No caso de haver recursos, o resultado final será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2020** na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

## 7. MATRÍCULA

**7.1.** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em data e horário a definir, dentro do período de **8 a 11 de fevereiro de 2021**.

## 8. CALENDÁRIO

Item	Etapa	Data
<b>3.1.1.</b>	Inscrição <i>online</i>	26/10 a 03/11/2020
<b>4.5.</b>	Convocação para a entrevista	até 13/11/2020
	Entrevista	Período: entre 23 e 26/11/2020 a confirmar na convocação
	Convocação para a apresentação de projetos	até 26/11/2020
	Apresentação de projetos	Período: entre 30/11 e 03/12/2020 a confirmar na convocação
	Divulgação do resultado final	até 03/12/2020
<b>6.6.</b>	Resultado final após recursos (se houver)	até 11/12/2020
<b>7.1.</b>	Matrícula	Período: 8 a 11/02/2020 Data e horário a confirmar na divulgação do resultado final

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 25 de agosto de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Taufic Monica Iglesias**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/08/2020, às 17:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**C48C523D 693D4FB6 97AE5314 3EE3D6D2**

